



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre a convocação para eleição dos membros representantes de Pessoas com Deficiência e familiares de Pessoas com Deficiência para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, nos termos da Lei Municipal nº 760, de 15 de dezembro de 2014.

O Presidente do Conselho da Casa dos Conselhos Municipal Maria Fátima Rocha Pereira, do município de Mozarlândia, José Amilton da Silva Braz no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 937/2021 e na Lei Municipal nº 760/2014, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil organizada, órgãos governamentais, instituições religiosas, **pessoas com deficiência e familiares de pessoas com deficiência**, para participarem da **Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, que será realizada com a finalidade de eleger os novos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, para mandato de 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.

### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover a **eleição dos membros titulares e suplentes** que irão compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, do município de Mozarlândia, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 760/2014, para o **biênio 2025–2027**.

### 2. DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A eleição ocorrerá durante a **Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, coordenada pela Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha Pereira, conforme as seguintes informações:

**Data:** 30 de março de 2026

**Horário:** 18h00

**Local:** Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha Pereira

A Assembleia será aberta ao público interessado, garantindo a participação democrática das pessoas com deficiência e de seus familiares.

### 3. DAS VAGAS

Serão eleitos representantes da sociedade civil para compor o CMDPD, observando-se a seguinte composição:

- **01 (um) representantes titulares de pessoas com deficiência**



- 01 (um) representantes suplentes de pessoas com deficiência
- 01 (um) representantes titulares de familiares de pessoas com deficiência
- 01 (um) representantes suplentes de familiares de pessoas com deficiência

Os representantes eleitos terão **mandato de 02 (dois) anos**, podendo ser reconduzidos conforme legislação vigente.

## 4. DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar:

- I – Pessoas com deficiência residentes no município;
- II – Familiares ou responsáveis por pessoas com deficiência residentes no município.

Para candidatura, os interessados deverão:

- Estar presentes na Assembleia;
- Realizar inscrição no momento da abertura da reunião;
- Apresentar documento de identificação pessoal.

## 5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada durante a Assembleia, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Inscrição dos candidatos no início da Assembleia;
2. Apresentação dos candidatos aos participantes;
3. Processo de votação aberta pelos presentes;
4. Apuração imediata dos votos;
5. Proclamação dos eleitos pela coordenação da Assembleia.

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para as vagas de **titular**, ficando os subsequentes como **suplentes**.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação da Assembleia e pela Casa dos Conselhos Municipal Maria de Fátima Rocha Pereira, observando-se a legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL

**MARIA DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA**



---

**José Amilton da Silva Braz**  
Presidente do Conselho da Casa dos Conselhos